

**1º ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024.
Processo nº 005/24 – Inexigibilidade nº 001-24.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-5, de ora em diante denominado apenas como “**MUNICÍPIO**”, de outro lado **ZENO BINSFELD**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 091.061.460-15 e na Carteira de Identidade sob n.º 9018324931, residente e domiciliado na rua Heitor Saft, n.º 81, bairro Pôr do Sol, neste município, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel com 230,30m², situado na rua George Walter Dürr, n.º 559, destinado ao funcionamento da Creche Pôr-do-Sol, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 01/11/2024 o valor mensal de R\$ 5.364,70 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,09%).

CLÁUSULA TERCEIRA

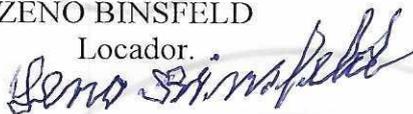
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 28 de outubro de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ZENO BINSFELD
Locador.



TESTEMUNHAS:

1-



2-

